



DECRETO Nº. 59/2023.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei no 2.323, de 26 de junho de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0008.1026 – Reforma UBS José Antônio de Moraes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta da despesa - 02871 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Art. 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos que serão repassados ao Município de Ribeirão do Pinhal pela Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Resolução nº 765/2019 "Incentivo Financeiro de Investimento para Reforma de Unidades Básica de Saúde – UBS" do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.03.11.02.00.00.00.00 "Resolução SESA nº 199/2016 - Reforma UBS José Antônio de Moraes" e Rendimentos de Aplicação nº 1.3.2.1.00.11.01.99.05.00 "Remuneração de Depósitos Bancários - Conta 22330-1 FR 518".

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 04 de julho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal